

**LEI Nº 430/2020**  
**De 07 de Janeiro de 2020.**

Inclui no calendário oficial de eventos do município de São Cristóvão "**O dia do Vigilante**", e dá outras providências.

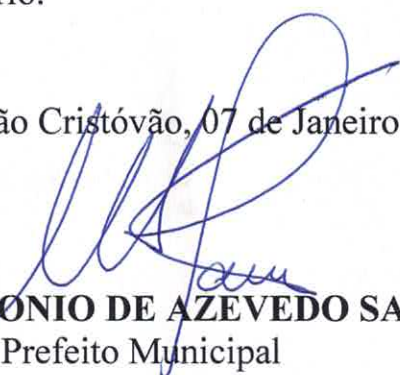
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no calendário oficial de Eventos do município "**O dia do Vigilante**", que será realizado no dia 20 de junho de cada ano.

**Art. 2º**- O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 07 de Janeiro de 2020.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 052/2019  
De 03 de Outubro de 2019